



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 055, DE 19 DE MAIO DE 2011

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando decisão proferida nos autos da Reclamação Disciplinar nº 1400.2009.89, que determinou a instauração de sindicância (DOU-1, de 11.01.2011, p. 83), a Portaria CNMP-CN nº 013/2011, que designou membros para a Comissão da Sindicância nº 1400.2009.89 (DOU 2, de 10.02.2011, p. 49) e a Portaria CNMP-CN nº 46/2011, que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão (DOU 1, de 29.04.2011, p. 15),

Considerando que a mencionada comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

SANDRO JOSÉ NEIS

Corregedora Nacional do Ministério Público
